



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0484
Em 05/09/07
PROMULGADO

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

"Deus Seja Louvado"
Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 002/2007.

Dá nova redação ao art. 6º, da Lei Orgânica Municipal,
dispondo sobre os símbolos do município.

Mesa da Câmara Municipal, nos termos do § 2º do art. 46 da Lei Orgânica Municipal,
promulgam a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica:

Artigo 1º. O art. 6º da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:


"Art. 6º - São símbolos do Município, representativos de sua cultura e história, a
Bandeira, o Hino o Brasão e a Orquídea Cattleya Wernelya, instituídos em lei.

Parágrafo único -

2º Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Floriano, 28 de agosto de 2007.


REZ J. XAVIER
PRESIDENTE


JOSÉ J. STEIN
VICE PRESIDENTE


TARCÍSIO A. BORDO
SECRETÁRIO

PROMULGADO
Em 30/10/07

Responsável



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo


"Deus Seja Louvado"

Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005

JUSTIFICATIVA

Esta alteração esta sendo proposta para atender a Lei Municipal nº 576/2005.

Marechal Floriano, 28 de agosto de 2007.


ALEXANDRE J. XAVIER
PRESIDENTE


JOSE J. STEIN
VICE PRESIDENTE


TARCÍSIO A. BORG
SECRETÁRIO





